




OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Sexta-feira, 1 de julho de 2016 - Nº 792 - Distribuição Gratuita



O Jornal Oficial

circula duas vezes por semana

Os prazos limites

para envio de arquivos são:

Os arquivos que chegarem até as terças-feiras às 17h serão publicados na edição de sexta-feira.

Os arquivos que chegarem até as sextas-feiras às 17h serão publicados na edição de quarta-feira.

Todos os documentos devem ser enviados por e-mail e os prazos de chegada de arquivos terão como base de data e horário a entrada no Servidor da Prefeitura. É fundamental sempre ligar confirmando se o recebimento dos arquivos foram bem sucedidos.

Enviar sempre para o e-mail:
jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

www.cordeiropolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria nº 10.208, de 06 de junho de 2016.

Apostila, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a seguinte servidora municipal beneficiada pela Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de maio/2016, conforme discriminado abaixo:

| Nome da servidora | Admissão | Referencia | Grau |
|---------------------------|------------|-----------------|---------|
| Celia Cristina dos Santos | 03/05/2010 | Ref. 07 (ch-30) | I P/ II |

Portaria nº 10.210, de 20 de junho de 2016

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Agente de Vigilância e Monitoramento - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC, combinado com o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 139/09, com posteriores alterações, delegar ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 20 de junho de 2016, admitida Jéssica Cristina Rufino Teodoro, portadora do RG nº 41.896.031-8, no emprego público de Agente de Vigilância e Monitoramento - Ref. 02 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2012, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 19 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Portaria nº 10.211, de 20 de junho de 2016.

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 20 de junho de 2016, concedida Licença Maternidade a servidora Andreia Cestaro Rigo da Silva, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, no período de 20.06 a 16.12.2016, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Portaria nº 10.212, de 23 de junho de 2016.

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 17 de maio de 2016, a concessão de Licença Maternidade a servidora Ana Paula de Godoy Salles, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, no período de 17.05 a 12.11.2016, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 17.05.2016, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação 001/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 001/2014, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

Alessandra Wiebeck Caniatto – Secretaria Municipal de Educação, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 04.07 a 06.07.2016, a partir das 09:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público Edital 001/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

| NOME | EMPREGO PÚBLICO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|--------------------------------------|---------------|
| ANDRÉIA CAETANO | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 39º LUGAR |
| SANDRA MARIA DA SILVA | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 40º LUGAR |
| DEBORA DOS SANTOS MUNHOZ ROCHA | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 41º LUGAR |
| BRUNA CRISTINA BARTALINI PINHEIRO | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 42º LUGAR |

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 29 de Junho de 2016.

Alessandra Wiebeck Caniatto
Secretaria Municipal de Educação

Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração, 29 de Junho de 2016.

Maria Inêz Vidoretti Argenton
Chefe Adjunta da Seção Pessoal
Secretaria da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo n.º 025/2016 ao Contrato n.º 025/2015

Data: 16/05/2016
Licitação: Pregão Presencial n.º 20/2015
Objeto: aquisição parcelada e a pedido de kit de uniforme escolar para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: H. Souza Gonçalves Confeções Me
Vigência da Prorrogação: 31/12/2016
Processo Administrativo n.º 1637/2016

Termo de Prorrogação de Prazo n.º 049/2016 ao Contrato n.º 024/2015

Data: 31/05/2016
Licitação: Pregão Presencial n.º 21/2015
Objeto: licenciamento de programas de computador (softwares aplicativos) para a área tributária, abrangendo os serviços de customização, implantação, migração de dados, treinamento de servidores e manutenção pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: Infoluz Tecnologia em Informática Eireli Me
Vigência da Prorrogação: 31/05/2017
Processo Administrativo n.º 1858/2016

Termo de Prorrogação de Prazo n.º 053/2016 ao Contrato n.º 014/2016

Data: 06/06/2016
Licitação: Convite n.º 07/2016
Objeto: licenciamento de programas de computador (softwares aplicativos) para a área tributária, abrangendo os serviços de customização, implantação, migração de dados, treinamento de servidores e manutenção pelo período de 12 (doze) meses.
Contratada: Copem- Consultoria e Projetos de Engenharia de Estruturas S/S Ltda
Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de viaduto sobre ferrovia, aprovação do projeto na ALL-RUMO, relatório ambiental e sua aprovação junto aos órgãos competentes e projeto de desapropriação na continuação da Rua Valdecir José Vasquez, no município de Cordeirópolis/SP
Vigência da Prorrogação: 30/09/2017
Processo Administrativo n.º 2096/2016

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial n.º 14/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de lentes e armações de óculos.
Nova data da Sessão Pública do Pregão: 15/07/2016, às 10:00 horas.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.
Cordeirópolis, 28 de junho de 2016.

Edvaldo José Vitorio
Diretor de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis.
Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 023/2016 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Horticamp Alimentos Ltda – EPP para os lotes 01, 02 e 03 com valor total de R\$929.063,37 (novecentos e vinte e nove mil, sessenta e três reais e trinta e sete centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Horticamp Alimentos Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 23 de Junho de 2016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS DO
SAAE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 01/2016.

OBJETO: Contratações futuras com empresa para fornecimento de 300 (trezentas) unidades de Caixa de Proteção da Unidade de Medida (Hidrômetro) ¼ -Padrão Parede e respectiva Kit para montagem do cavalete, conforme especificações constantes do Anexo 1 – Termo de Referência.

EMPRESA REGISTRADA: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VALOR REGISTRADO: R\$ 44,00 (valor unitário)

VIGÊNCIA: 12 Meses

Cordeirópolis, 27 de junho de 2016.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo

EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO firmado em 24/06/2016 - Pregão Presencial n.º 01/2014 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 03/2014. Objeto: Prestação de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos denominados Cartões Alimentação, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos, nos termos da Legislação Municipal. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 80.248,18 (oitenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos). Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 01.031.2000.2000.0000.3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA - EPP.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 24/06/2016

2º TERMO DE ADITAMENTO

1- CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.600.371/0001-04, com sede na Rua Carlos Gomes, 597, Jd. Jafet - Cordeirópolis - SP, neste ato representada pelo seu Presidente David Bertanha, portador do CPF n.º 017.140.508-07 e RG n.º 9.197.369 SSP-SP, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

2- VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.278.307/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 831 - Chácara Girassol, Americana-SP, neste ato representada por Gustavo Sartori, portador do RG. n.º 30.460.890-7 SSP/SP, e CPF n.º 299.510.218-16, doravante designada simplesmente CONTRATADA.

Considerando que as partes celebraram o contrato original n.º 03/2014 em 27/06/2014, referente ao Pregão Presencial n.º 01/2014, tendo como objetivo a prestação de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos denominados Cartões Alimentação, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos, nos termos da Legislação Municipal, resolvem por aditar por igual prazo e quantidade do objeto, o que determina o Art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93.

Considerando que o Art. 57, IV da Lei 8666/93, autoriza: “a duração dos serviços pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses após o início do contrato”.

Considerando ainda, existir interesse entre as partes, na manutenção da taxa de deságio de 6% (seis por cento), conforme cláusula estabelecida no contrato original, resolvem celebrar este aditamento nos termos das cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará por mais 12 (doze) meses, de acordo com a cláusula segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Fica aditado o valor de R\$ 80.248,18 (oitenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), para o mesmo objeto supracitado, valor que engloba todo o número de cargos que possuem esse direito, mesmo que não providos no presente momento, já aplicado a taxa de deságio de 6% (seis por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Cordeirópolis, 24 de junho de 2016.

Câmara Municipal de Cordeirópolis
CONTRATANTE

VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. - EPP.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____
RG. n.º _____

2º _____
RG. n.º _____



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**EDUARDO ARAUJO TALARICO
EMERSON DOS SANTOS VIEIRA
FERNANDO FRANCO PEREIRA
FRANCIEL SANTOS BARBOSA
GABRIEL FIGUEIREDO SOUSA
GREISON ROSA SILVA
IGOR MIKAEL GARCIA DE PAULO
IVANILDO ALVES DE SOUSA
JEAN MAICON TEODORO BUENO
JEFFERSON HENRIQUE AMANCIO DA SILVA
JOSE CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA
JOSÉ TELES BARBOSA
LUCAS HENRIQUE MARTINS ROSA
MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES
MARCIO JOSÉ MUNIZ DA CHAGA
RAFAEL FRANCO DA SILVA
REGINALDO FELIX DE OLIVEIRA
RICARDO CESAR GALEGO
RODRIGO DA SILVA VAZ
ROMARIO DE ASSIS TEODORO
RUBENS SOUSA DE ARAUJO
SAULO JUNIOR FERNANDES DE SOUZA
TALES VINICIUS FERREIRA
VALDEMIR APARECIDO ALVES**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045